



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

EDITAL Nº 009/2014 SESu

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO

PROJETO 914 BRZ 1144.6

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Direito, Contabilidade ou Gestão Pública, com pós-graduação lato ou stricto sensu na área do Direito Público ou Contabilidade Pública. Experiência mínima de 03 (três) anos na área de Contabilidade Pública e na análise de licitações, contratos e/ou convênios públicos.

Cursos/Habilidades Desejáveis

Experiência em execução de projetos ou processos de gestão, preferencialmente no setor público.
Conhecimento dos programas do governo federal de acesso e permanência à educação superior.
Experiência em elaboração de relatórios analíticos.
Experiência em elaboração de instrumentos voltados a desenvolvimento de sistemas informatizados.

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF
Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-005/2014-01

Atividades e Produtos Esperados:

Atividade 1.1: Proceder ao levantamento e estudo analítico dos modelos de gestão de convênios utilizados nos diversos órgãos da Administração Pública Federal, em especial aqueles referentes à convênios realizados com-órgãos estaduais e municipais.

Atividade 1.2: Levantar os procedimentos para a realização de convênios pela Secretaria de Educação Superior e analisar comparativamente com os resultados da Atividade 1.1.

Atividade 1.3: Apresentar proposta de modelo de gestão que auxilie a Secretaria de Educação Superior nas fases que envolvem os convênios (proposição, celebração/formalização, execução e prestação de contas), de forma a conferir ganhos de eficiência e segurança jurídica na realização de convênios com instituições estaduais/municipais de educação superior públicas e gratuitas.

Produto 1: Documento Técnico contendo proposta de modelo de gestão que auxilie a Secretaria de Educação Superior do MEC nas fases que envolvem os convênios: proposição, celebração/formalização, execução e prestação de contas.

Atividade 2.1: Realizar levantamento crítico e estudo analítico das ações de assistência estudantil constantes da Portaria Normativa MEC nº 25, de 28 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o PNAEST. .

Atividade 2.2: Definir os objetos de convênio do PNAEST, nos termos da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, bem como propor a padronização dos referidos objetos para cada uma das ações de assistência estudantil constantes da Portaria Normativa MEC nº 25, de 2010.

Atividade 2.3: Propor sistemática de acompanhamento dos convênios do PNAEST em cada uma das ações de assistência estudantil, de forma a conferir segurança jurídica e celeridade na proposição de planos de trabalho e termos de referência dos referidos convênios.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico das ações de assistência estudantil constantes da Portaria Normativa MEC nº 25, de 2010, bem como proposta de sistemática de acompanhamento dos convênios do PNAEST em cada uma das ações de assistência, de forma a conferir segurança jurídica e celeridade na proposição de planos de trabalho e termos de referência dos referidos convênios.

Atividade 3.1: Realizar o levantamento e estudo analítico da eficiência/eficácia dos objetos executados (produtos dos convênios) do PNAEST referentes aos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014, observados os seus respectivos programas de trabalhos e as suas finalidades.

Atividade 3.2: Propor estratégia de monitoramento e avaliação dos futuros convênios do PNAEST, bem como de procedimentos e documentos-modelo necessários ao acompanhamento e à fiscalização de convênios pelo MEC, considerando ainda os objetos padronizados resultantes do Produto 2.

Produto 3: Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados dos convênios do PNAEST referentes aos anos de 2011 a 2014, de forma a conferir ganhos de eficiência/eficácia dos objetos executados, bem como a proposta de estratégia de monitoramento e avaliação dos futuros convênios e de procedimentos e documentos-modelo necessários ao acompanhamento e à fiscalização de convênios do PNAEST pelo MEC.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contratadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: Conheça MEC – Opção: Concursos e Seleções)**, para o seguinte endereço: unesco.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 07/08/2014**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 07/08/2014**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.